



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 236/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 155/91

### RELATÓRIO

O presente projeto de lei busca apenas a aprovação da assinatura de Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador, cujo objeto é uma ambulância para atendimento médico hospitalar.

### FUNDAMENTAÇÃO

Na verdade, para revestir de legalidade, mesmo sendo beneficiário da cessão, faz-se necessário a aprovação do projeto de lei proposto, para que o Município desfrute normalmente deste benefício.

### CONCLUSÃO

Tratando-se de matéria pacífica e que atende as necessidades do Município, sem maiores ônus, não vemos óbice na sua tramitação normal e consequente aprovação, nos exatos termos em que se encontra redigida.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1.991.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

---

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

---

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 27/6/91  
Fui assinado pelo presidente  
Presidente da Câmara